PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.507, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 1.537.730,40 - SME.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.537.730,40** (Um milhão e quinhentos e trinta e sete mil e setecentos e trinta reais e quarenta e centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade"** a ação **"3406 – Construção de Escola EI – Vila Nova"**, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.04.12.365.0025.3406	449051	Obras e Instalações	1.537.000,00	1190*
05.04.12.365.0025.3406	442093	Indenizações e Restituições	730,40	1190*
		Soma.....	**1.537.730,40**	

(*) 1190 –FNDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro disponível na conta corrente nº 40.315-6, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de setembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração